

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELLO HORIZONTE  
Nº Registro: 1052  
Livro Nº: 01 Folha Nº: 6061  
Data: 9.06.17 Hora: 327.2  
Ass: [assinatura]

**Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte**  
Departamento de Administração e Finanças  
Seção de Pessoal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL(SMP), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FZB-BH E A EMPRESA CLARO S.A.**

Instrumento Jurídico nº 01 2015 2501.0008 01.00

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal(SMP), que entre si celebram a **Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – FZB-BH**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 8.000, Bairro Pampulha, CEP: 31.365-450, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 65.167.835/0001-86, Inscrição Estadual nº 062.907208.0083, neste ato representada por seu Presidente Interino Homero Brasil Filho, inscrito no CPF nº 229.333.796-00 e a empresa **Claro S.A.**, estabelecida à Rua Flórida, nº1970, São Paulo – SP, CNPJ 40.432.544/0001-47, representada por Rogério Fagundes Costa, CPF nº138.628.47691 e André Luiz Damascena, CPF: 993.099.806-30, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo, decorrente do pregão eletrônico nº2014/114, processo administrativo 01.146720.14.69, e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº10.520/02 e com os Decretos Municipais nº 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal(SMP), com fornecimento de acesso de voz tráfego de dados compatíveis com tecnologia 3G ou superior e serviços de mensagens, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo a cessão de aparelhos telefônicos com linha habilitada, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato manterá os mesmos preços, no valor de R\$13.027,20 (treze mil vinte e sete reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses contados da data da assinatura desse termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – Departamento de Administração e Finanças  
Av. Dr. Otacílio Negrão de Lima, 8000 – Pampulha – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 3277-7195  
(31) 3277-8486/9212

Fax:

[assinatura]

[assinatura]

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
nº 2501.0010.18.541.073.2.900.0001.339039.07.03.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2017.

  
Homero Brasil Filho  
Presidente interino

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte

  
Rogério Fagundes Costa  
Gerente Executivo – Claro S.A.

  
André Luiz Damascena  
Diretor Regional MG – Claro S.A.

1)   
CPF: \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Figueiredo  
Encarregado - IM: 45.0.0001  
SC - 81B/H